



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.453, de 23 de outubro de 2023.

“Constitui a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Cedral”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 1.656, de 16 de novembro de 1998;
- b) o Decreto Municipal n.º 1.780, de 22 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Constituir a equipe do **Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Cedral**, para o exercício de suas funções fiscalizadoras em todos os locais sujeitos à legislação sanitária, composta pelos seguintes integrantes:

Credencial	Nome	CPF	Cargo
01	Cláudio Aparecido Daniel	888.940.378-00	Agente Sanitário – Diretor
02	Maurício Francisco Pedroso de Oliveira	112.905.728-36	Agente de Controle de Endemia - Fiscal
03	Guido Gilberto Milanez	018.953.838-46	Engenheiro Civil - Fiscal
04	Tiago Luis Fabiani	217.225.538-63	Médico Veterinário - Fiscal
05	Ângela Fonseca Santos Sarmiento	222.819.888-99	Farmacêutica - Fiscal
06	Renata Ferreira Santana Ribeiro	020.598.561-08	Diretor Técnico de Saúde - Fiscal

Artigo 2.º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3.º - A credencial de que trata o artigo anterior deverá ter o seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.247, de 24 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cedral, 23 de outubro de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600